

DATA

11.2.1972

FONTE

Rectificação ao decreto-lei n.º 15/72, da Presidência do Conselho (*Diário do Governo*, I Série – n.º 35, p. 171)

SUMÁRIO

Rectifica o decreto-lei n.º 15/72, de 19.1.1972, que reorganiza o Secretariado Nacional da Emigração.

TEXTO INTEGRAL

Rectificação

Tendo sido publicado com inexactidão no Diário do Governo, 1.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro, pela Presidência do Conselho, Secretariado Nacional da Emigração, o Decreto-Lei n.º 15/72, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 43.º, onde se lê: «... até 31 de Março do ano posterior ...», deve ler-se: «... até 31 de Maio do ano posterior ...»

Presidência do Conselho, 28 de Janeiro de 1972. - O Presidente do Conselho, Marcello Caetano.